



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES, MATERIAL DE LIMPEZA E EPIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE, DIANTE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL CAUSADA PELO COVID-19 QUE ASSOLA TODO PAÍS.

II - JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se, amparada pelo disposto pela Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, assim como nos Decreto Municipal nº. 896/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº. 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

Ressalta-se ser esta contratação imprescindível para a prestação dos serviços de saúde básico do município, que será de fundamental importância nesse momento de crise.

Vislumbra-se com a decisão desta contratação o melhor para os munícipes, diante do quadro que se encontra o alastramento do vírus COVID-19, prestar um serviço eficiente o que vai ser primordial.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

III – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

IV – PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNT.	V TOTAL
01	VISEIRA EM ACRILICO AMPLA VISAO	UN	200	27,90	5.580,00
02	DETERGENTE ENZIMÁTICO III ENZ – RIO QUIMICA	UN	2	48,00	96,00
03	NEBULIZADOR	UN	6	158,00	948,00
04	CIRCUITO PARA RESPIRADOR ADULTO PORTEX	UN	1	890,00	890,00
05	CIRCUITO PARA RESPIRADOR INFANTIL PORTEX	UN	1	890,00	890,00
TOTAL					8.404,00

V – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando a execução do serviço objeto do Contrato, acompanhada da seguinte documentação hábil à quitação: Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais, junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.1. Eventuais pagamentos efetuados a maior ou a menor em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados quando evidenciado o referido equívoco.

5.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 5.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

VI – PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

6.1. O material deve ser entregue imediatamente;

VII – LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Manoel Elígio da Mota, 660, CEP 49.690.000. Monte Alegre de Sergipe - SE, no horário das 08:00 as 13:00.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 06 de maio de 2020


EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA
SECRETÁRIO ADJUNTO